IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 559

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECRETO Nº 2.129/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Escriturário I, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A004/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 07 de maio de 2025, nos termos da regra Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora Pública Municipal a Srª. TEREZINHA ROSSANO ESTEVO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Rg. nº. 12.344.938-8-SSP-SP, e do CPF nº. 018.543.778-84, funcionária do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Escriturário I.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 07 de maio de 2025, vago o cargo de Escriturário I, anteriormente ocupado pela servidora TEREZINHA ROSSANO ESTEVO DA SILVA, aposentada em 07 de maio de 2025.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 12 de maio de 2025.

OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

.....

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº A003/2024

PROCESSO Nº A004/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição à Sra. TEREZINHA ROSSANO ESTEVO DA SILVA.

Elcio Bertão, Presidente o Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pela Sra. TEREZINHA ROSSANO ESTEVO DA SILVA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A004/2025, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à TEREZINHA ROSSANO ESTEVO DA SILVA**, com proventos INTEGRAIS no valor **R$ 3.410,83 (três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos).** Com efeito retroativo ao dia 07 de maio de 2025.

Santa Rita d'Oeste, 12 de maio de 2025

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

recebi
12.05.25

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 008/2025

Santa Rita d'Oeste, 12 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº 001/2020, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS à Sra. TEREZINHA ROSSANO ESTEVO DA SILVA, a partir de 07 de maio de 2025 conforme o Ato de Concessão nº003/2025 em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

recebi
12.05.25